PORTARIA Nº 978 **DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 255
Data: 15/06/2020

"AUTORIZA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.614/20 TENDO POR APENSO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 489/19 E 1.228/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - R.E. 10.446, nos autos do Processo Administrativo nº 4.614/20 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 489/19 e 1.228/17**, onde a mesma pleiteou a renovação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

Considerando o laudo apresentado pela servidora constante de fls. 04, bem como a ratificação pelo médico do trabalho acostado as fls. 11 que instruem os autos do Processo Administrativo nº 489/19;

Considerando que devido a pandemia do Coronavírus a servidora deixou de apresentar novos laudos haja vista estar suspenso os serviços do médico do trabalho, conforme publicação feita no Diário Oficial do Município – Edição 220 de 13/04/2020;

Considerando a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas por meio do Ofício nº 1.224/2020 – DGP/SMGP, onde informa que a servidora não deixou de usufruir da jornada especial de trabalho após a cessação da concessão que se deu em 11/04/2020; e

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 0644/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, onde opina pela renovação da concessão da redução de jornada especial, bem como, os demais documentos instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.614/20 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 489/19 e 1.228/17.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública **JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - R.E. 10.446,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.965.735-2, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos,** com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Portaria nº 978/2020 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo